



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1266

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Civil.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no OF.EM.CECIV.Nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares para o Curso de Engenharia Civil da Escola de Minas:

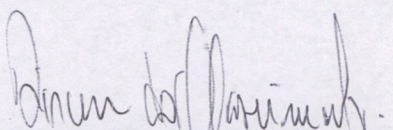
a) A disciplina "Saneamento" (CIV 226) passa a ser oferecida no 8º período.

b) A disciplina "Superestrutura de Rodovias e Aeroportos" (CIV 258) passa a ser oferecida no 7º período.

c) As disciplinas "Instalações Elétricas" (TEF 225) e "Instalações Hidráulicas" (TEF 226) passam a ser oferecidas no 9º período.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 1998.

Ouro Preto, 07 de abril de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente